OPI MULTISEGMENTO FIC FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ 46.323.185.0001-76

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	14/jul/2022	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe:	Única	**Subclasses:**	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – A Classe deverá, para fins da Resolução CVM 175/22, ter atingido a Alocação Mínima de Investimento até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da primeira Data de Emissão das Cotas;

O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Cotas de FIDC com foco de atuação em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil;

As classes investidas poderão adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados;

A Classe também poderá adquirir Cotas de FIDC que permitam a aquisição de Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial;

A Classe poderá adquirir Cotas de FIDC em que o Administrador, ao Gestor e/ou Custodiante ou a partes a eles relacionadas, definidas como tal pelas regras contábeis que tratam desse assunto, cedam ou originam, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à classe investida;

Outros Ativos – A parcela do Patrimônio Líquido que não seja alocada em Cotas de FIDC será mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada a Ativos Financeiros, conforme decisão do Gestor, a seu exclusivo critério, observado o disposto neste Anexo Descritivo. Os investimentos da Classe em Ativos Financeiros serão realizados pelo Gestor durante todo o prazo de duração da Classe, não havendo critérios de concentração por emissor ou devedor em relação aos Ativos Financeiros, nos termos do inciso II, do §3º, do art. 45, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/22;

Critérios de Elegibilidade:

A Classe somente poderá adquirir Cotas de FIDC que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos neste Anexo Descritivo, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) Não haja desenquadramento da Carteira da Classe em relação à Alocação Mínima em Cotas de FIDC; e (ii) Não haja desenquadramento dos demais Limites de Concentração;

O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente;

Limites de Concentração:

O Limite de Concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico) deverá ser de, no máximo, 20,0% (vinte por cento) em relação ao Patrimônio Líquido da Classe;

O Limite de Concentração em Direitos Creditórios representados por Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Custodiante, Gestor, Consultor Especializado e suas partes relacionadas deverá ser de, no máximo, 20,0% (vinte por cento) em relação ao Patrimônio Líquido da Classe;

O Limite de Concentração em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e suas partes relacionadas, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, poderá ser de até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

Por fim, a Classe deverá observar os seguintes Limites de Concentração em relação ao Patrimônio Líquido da Classe, a serem verificados pelo Gestor:

APLICAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Cotas de FIDC	95,0%	100,0%
Cotas de FIDC de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios	0%	100,0%
Cotas de FIDC geridos pelo Gestor e/ou administrados pelo Administrador	0%	100,0%
Cotas de FIDC geridos por outros gestores e/ou administradores	0%	100,0%
Cotas de FIDC destinado a investidores profissionais	0%	20,0%
Cotas de FIDC que admitam aquisição de direitos creditórios não-padronizados	0%	10,0%

Benchmark:

Cotas Seniores: 100,0% da taxa do CDI OVER + 3,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino I: 100,0% da taxa do CDI OVER + 7,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino II: 100,0% da taxa do CDI OVER + 6,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino III: 100,0% da taxa do CDI OVER + 5,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino IV: 100,0% da taxa do CDI OVER + 4,0% a.a.;

Resgate:

Se o patrimônio da Classe permitir, o resgate das Cotas será pago de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo Apêndice, em moeda corrente nacional, e de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista no Capítulo 9 do Regulamento;

Cotas Seniores: a) Prazo de Carência Para o Pedido de Resgate: Não possui; b) Prazo de Resgate (entendido como Prazo de Conversão + Prazo de Pagamento do Resgate): em até 5 (cinco) dias, contados da data do pedido de resgate; c) Prazo de Conversão do Resgate: em até 4 (quatro) dias contados da data do pedido de resgate; e d) Prazo de Pagamento do Resgate: um dia após a Data de Conversão do Resgate;

Cotas Subordinadas Mezanino I, II, III e IV: a) Prazo de Carência Para o Pedido de Resgate: Não possui; b) Prazo de Resgate (entendido como Prazo de Conversão + Prazo de Pagamento do Resgate): em até 5 (cinco) dias, contados da data do pedido de resgate; c) Prazo de Conversão do Resgate: em até 4 (quatro) dias contados da data do pedido de resgate; e d) Prazo de Pagamento do Resgate: um dia após a Data de Conversão do Resgate;

Cotas Subordinadas Júnior: a) Prazo de Carência Para o Pedido de Resgate: Não possui; b) Prazo de Resgate (entendido como Prazo de Conversão + Prazo de Pagamento do Resgate): em até 5 (cinco) dias, contados da data do pedido de resgate; c) Prazo de Conversão do Resgate: em até 4 (quatro) dias contados da data do pedido de resgate; e d) Prazo de Pagamento do Resgate: um dia após a Data de Conversão do Resgate;

Subordinação:

Não haverá relação mínima de Cotas Subordinadas para as Cotas Seniores a ser observado pela Classe, ou seja, não há índice de subordinação mínimo entre as subclasses a ser observado pela Classe;

Nº de Cotistas:

Cotas Seniores: 01; e Cotas Subordinadas: 01 (em mar/25);

Regulamento: 18/nov/2024

Ratings

Subclasses	1T25 (atual)	4T24	3T24	Ago/23 (inicial)
Sênior	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinada Júnior	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 12/nov/2025

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2025, afirmou os ratings '**brBBB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores e '**brBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do OPI Multisegmento Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada – Classe Única (OPI Multisegmento FIC FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Destaca-se que, com a mudança do Regulamento do Fundo para adequação à RCVM 175, não foram definidos parâmetros e características para a aquisição de Cotas de Fundos, conforme estabelecido em regulamentos anteriores ao documento vigente. Caso o Fundo apresente mudanças significativas na carteira, especialmente em relação à aquisição de Subclasses de Cotas consideradas de alto risco, a Austin Rating poderá considerar o rebaixamento dos ratings.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) mudança na política de investimento e/ou critérios de concentração do FIC FIDC; (ii) outras modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudança na estratégia de aquisição de Cotas, com influência no risco de crédito médio da carteira.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Subclasses de Cotas de Fundos	Mín. 95,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado (grupo Econômico)	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maior Devedor (grupo Econômico)	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Custodiante, Gestor, Consultor Especializado e suas partes relacionadas	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas de FIDC que admitam aquisição de direitos creditórios não-padronizados	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	IN	IN	IN	IN	IN
Cotas Seniores	100,0% do CDI + 3,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 7,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas Sub. Mezanino II	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas Sub. Mezanino III	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas Sub. Mezanino IV	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo Banco Daycoval S.A.

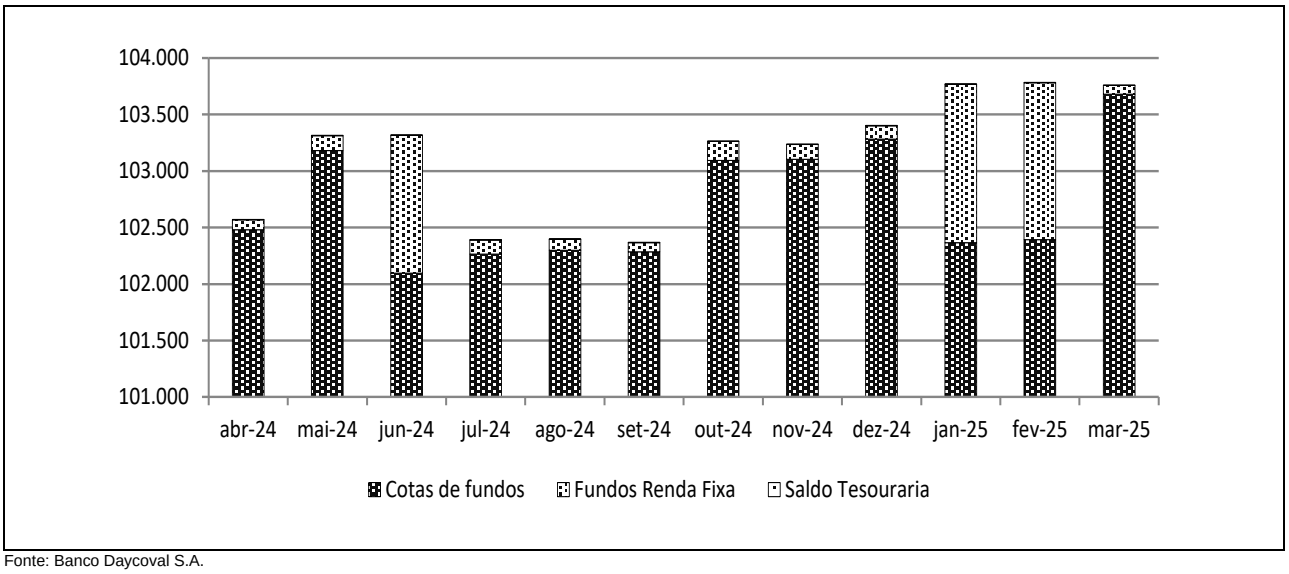
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Cotas de Fundos	102.480	103.180	102.098	102.266	102.300	102.284	103.095	103.103	103.282	102.365	102.393	103.681
Fundos Renda Fixa	88	131	1.217	125	98	83	168	132	118	1.404	1.389	75
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**102.569**	**103.313**	**103.316**	**102.391**	**102.399**	**102.368**	**103.265**	**103.236**	**103.402**	**103.770**	**103.783**	**103.758**
PL	**102.561**	**102.227**	**102.226**	**102.393**	**102.396**	**102.360**	**102.150**	**102.139**	**102.398**	**102.461**	**102.473**	**103.745**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Cotas de Fundos	99,9%	100,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	100,9%	100,9%	100,9%	99,9%	99,9%	99,9%
Fundos Renda Fixa	0,1%	0,1%	1,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	1,4%	1,4%	0,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**101,1%**	**101,1%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**101,1%**	**101,1%**	**101,0%**	**101,3%**	**101,3%**	**100,0%**
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios investidos pelo OPI FIC FIDC (% do PL)													
FIC FIDCs	**Classes**	**Ratings (*)**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Pouso Alegre FIC FIDC*	Seniores	brBBB(sf)	13,8%	14,2%	12,2%	11,2%	11,3%	11,5%	11,1%	10,2%	9,2%	7,0%	5,8%	5,8%
Pouso Alegre FIC FIDC*	**Sub. Mezanino II**	brB-(sf)	29,5%	29,3%	29,6%	29,9%	29,1%	28,3%	28,7%	29,0%	29,3%	29,7%	30,1%	30,1%
Pouso Alegre FIC FIDC*	**Sub. Mezanino III**	brB-(sf)	1,7%	1,7%	1,7%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%	2,0%
Monarca FIC FIDC	**Sub. Mezanino IV**	-	54,9%	55,7%	56,3%	57,0%	57,7%	58,3%	59,2%	59,9%	60,5%	61,3%	62,0%	62,1%

(*) Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating.

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios investidos pelo Pouso Alegre FIC FIDC (R$, % do PL e Rating)				
FIDCs	**Classes**	**R$**	**31/12/24 - % do PL**	**Ratings**
Via Capital Artemus FIDC[1]	**Mezanino C-2 (VII)**	2.024.322	5,1%	BBB-(FE)/ Perspectiva Estável
Via Capital Artemus FIDC[1]	Sênior 13	999.382	2,5%	A(FE)/ Perspectiva Estável
Via Capital Artemus FIDC[1]	**Mezanino B-1 (4)**	4.066.423	10,3%	BB+(FE)/ Perspectiva Estável
Tuper FIDC*	Sênior 1	539.726	1,4%	brA-(sf)/ Perspectiva Estável
MR FIDC[1]	Sênior	362.101	0,9%	A(FE)/ Perspectiva Estável
Raízes FIDC*	**Mezanino 1-A**	6.151.425	15,6%	brA-(sf)/ Perspectiva Estável
Sabiá Credit FIDC	**Mezanino 4**	4.121.671	10,5%	-
Prime FIDC	Sênior 2	608.442	1,5%	-
Nobel FIDC*	**Mezanino 1**	3.084.424	7,8%	brBBB-(sf)/ Perspectiva Estável
Nobel FIDC*	Sênior 1	3.017.276	7,7%	brA(sf)/ Perspectiva Estável
Multiplike FIDC[1]	Sênior	1.608.829	4,1%	brA(sf)
Multiplike FIDC[1]	**Mezanino**	217.668	0,6%	brBBB(sf)
Banfita	Sênior 2	1.892.255	4,8%	-
Valorem*	**Mezanino 14**	5.002.292	12,7%	brA(sf) Perspectiva Estável
OXSS*	Sênior	4.633.869	11,8%	brA-(sf)/ Perspectiva Estável
Apoge FIDC	Sênior 2	738.977	1,9%	-

(*) Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating. / (1) Fundos que possuem classificação de risco de crédito com outras agências.

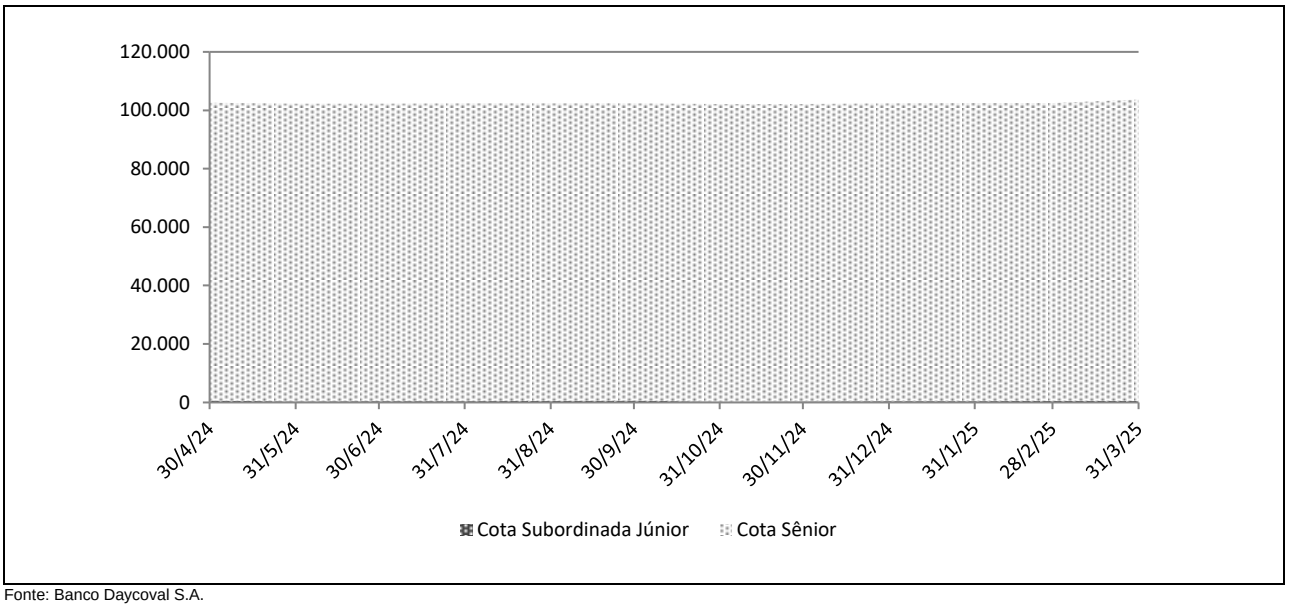
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios investidos pelo Monarca FIC FIDC (R$, % do PL e Rating)				
FIDCs	**Classes**	**R$**	**31/12/24 - % do PL**	**Ratings**
B4 Trust FIDC *	Sênior 1	31.272.085	26,4%	brA(sf) / Perspectiva Estável
B4 Trust FIDC	Sênior 2	9.356.711	7,9%	-
B4 Trust FIDC	Sênior 3	6.484.532	5,5%	-
B4 Trust FIDC	Sênior 4	1.575.218	1,3%	-
Santa Bárbara FIDC	Sênior	14.210.747	12,0%	-
Santa Bárbara FIDC	**Subordinada**	7.252	0,0%	-
SBK Capital FIDC *	**Mezanino V-LQL**	7.708.655	6,5%	brBB+(sf) / Perspectiva Estável
Recebíveis Infra Brasil FIDC NP *	Sênior 1	6.826.586	5,8%	brBB+(sf) / Perspectiva Estável
Multiplike FIDC[1]	Sênior 1	1.162.024	1,0%	brA(sf)
FIDC Chavantes	Sênior 1	5.135.250	4,3%	-
FIDC Chavantes	Sênior 2	34.598.273	29,2%	-

(*) Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)								
Datas	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Júnior**			**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**		
31/3/25	70.173	1	103.198	2	284	547	0,5%	103.745
28/2/25	70.173	1	101.988	2	251	484	0,5%	102.473
31/1/25	71.068	1	102.041	2	218	420	0,4%	102.461
31/12/24	71.973	1	102.044	2	183	353	0,3%	102.398
29/11/24	72.679	1	101.847	2	152	292	0,3%	102.139
31/10/24	73.464	1	101.912	2	124	238	0,2%	102.150
30/9/24	74.257	1	101.789	5	108	570	0,6%	102.360
30/8/24	75.134	1	101.887	5	96	508	0,5%	102.396
31/7/24	76.019	1	101.938	5	86	455	0,4%	102.393
28/6/24	76.840	1	101.837	5	74	389	0,4%	102.226
31/5/24	77.670	1	101.892	5	63	335	0,3%	102.227
30/4/24	78.508	1	101.890	12	57	671	0,7%	102.561

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)

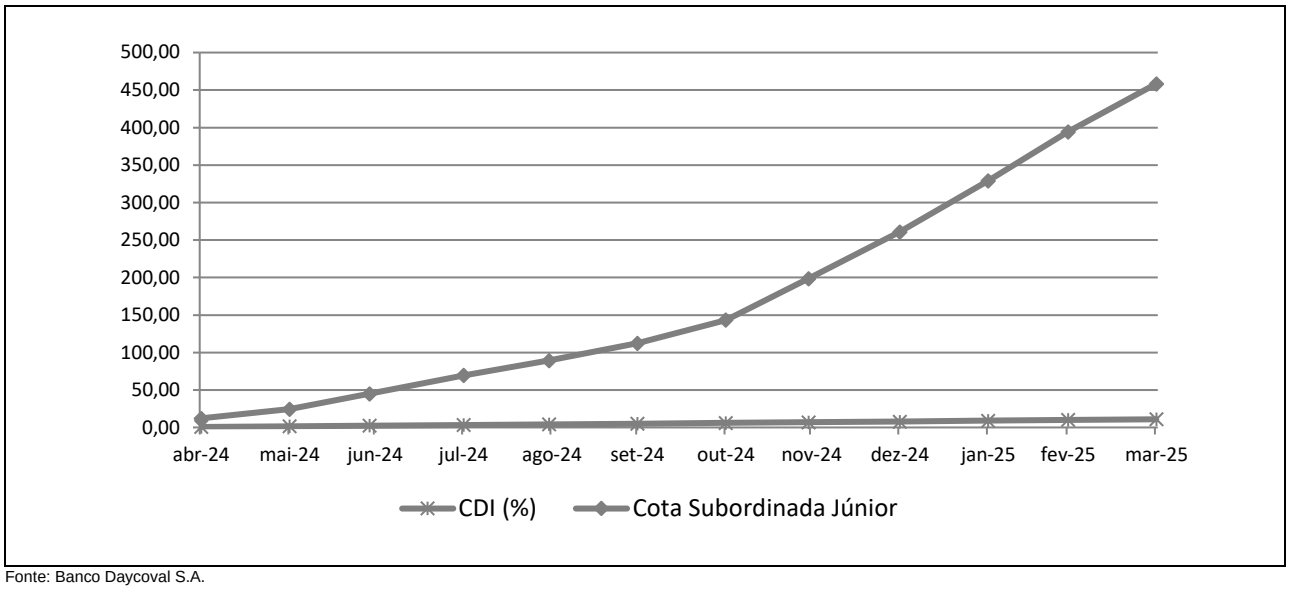


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,24	1,19	123,00	14,61	12,94	1.342,50	458,34
fev-25	0,99	10,21	1,22	124,07	13,27	15,22	1.544,94	394,36
jan-25	1,01	9,14	1,27	125,41	11,90	18,93	1.868,07	329,05
dez-24	0,93	8,04	1,18	126,34	10,50	20,85	2.238,79	260,76
nov-24	0,79	7,05	1,02	128,13	9,21	22,65	2.856,18	198,52
out-24	0,93	6,20	1,20	129,38	8,12	14,54	1.567,34	143,39
set-24	0,84	5,23	1,08	129,67	6,83	12,19	1.459,77	112,49
ago-24	0,87	4,36	1,13	130,06	5,69	11,73	1.352,06	89,40
jul-24	0,91	3,46	1,18	130,03	4,51	16,93	1.866,87	69,51
jun-24	0,79	2,53	1,03	130,10	3,29	16,30	2.068,21	44,96
mai-24	0,83	1,73	1,08	129,98	2,24	11,02	1.323,45	24,64
abr-24	0,89	0,89	1,15	129,36	1,15	12,27	1.382,93	12,27

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações das Subclasses das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do OPI Multisegmento Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 28 de maio de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250528-6.

2. As classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.

5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor do Fundo.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo e dos FIDCs por este investidos baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após a atribuição das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais o Banco Daycoval S.A. é Administrador e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de maio de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**